



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.664, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 663, de 4 de dezembro de 2024](#), que transfere duas funções comissionadas Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral Judiciária para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral de Gestão de Processos.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 663, de 4 de dezembro de 2024](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO GDGSET.GP Nº 663, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o

disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º Ficam transferidas duas funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral Judiciária para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral de Gestão de Processos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.